



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**DECRETO Nº 8.741 DE 02 DE MARÇO DE 2006.**

***“Dispõe sobre o cancelamento da via  
sanitária no loteamento denominado ‘Jardim  
Amstalden Residence’, e dá outras  
providências”.***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a solicitação dos proprietários dos imóveis, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 13.674/2003,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam canceladas as vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra F do loteamento denominado “*Jardim Amstalden Residence*”.

**Art. 2º** - Competirá aos respectivos proprietários dos imóveis a que se refere o artigo anterior:

**I** - providenciar, por sua conta, o cancelamento da via sanitária perante o cartório de registro de imóveis;

**II** - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais dos lotes para as vias públicas; e

**III** - providenciar, por sua conta e risco, o afastamento dos esgotos sanitários para as vias públicas.

**Parágrafo único** - Será de exclusiva responsabilidade dos proprietários dos lotes a reparação de eventuais danos provocados a terceiros, em decorrência das providências mencionadas no inciso II deste artigo.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de março de 2006.

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**